

em complementação do mandato, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema para o biênio 2021-2023, na conformidade da Resolução "P" SEMAGRO n. 042 de 24 de março de 2021 e tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 10.800, de 04 de junho de 2002, c/ alterações posteriores.

Representação	Membros:	Em substituição a:	À contar de:
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Suplente: Arthur Henrique Sakamoto	Suplente: Kelly Ferreira Cottens	26/10/2021

Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

RICARDO JOSE SENNA
Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 527 – de 8 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 20 de setembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, a servidora **JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA**, matrícula nº 424207022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/076562/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 528 de 8 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **SULLIVAN PERICLES FERREIRA**, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 115342024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1176/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200238/2019).**

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 526 de 05 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

